

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 194/2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201106620.

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Teologia Evangélica em Curitiba (FATEV), com sede na Rua Francisco Caron, nº 630, Bairro Pilarzinho, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Movimento Encontrão, com sede no mesmo endereço (CNPJ nº 40.388.647/0001-57).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 57, de 23.03.2018, Seção 1, página 12).